

Aviso n.º 16822/2011

Por despacho de 19-07-2011, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso n.º 4735/2001 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 23 de Março de 2001, para aquisição directa aos produtores, grossistas e importadores, de medicamentos contendo substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida ao Hospital Reynaldo dos Santos, com instalações sitas na Rua Dr. Luís César Pereira, em Vila Franca de Xira.

19-07-2011. — A Directora da Direcção de Inspeção e Licenciamentos, *Dr.ª Fernanda Ralha*.

205053203

Aviso n.º 16823/2011

Por despacho de 20-07-2011, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a entidade Residências Montepio — Serviços de Saúde, S. A., com sede na Rua Julieta Ferrão, n.º 10, 5.º Piso, 1600-131 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Avenida Pedro Nunes, n.º 621, Alto das Vinhas, 2870-470 Montijo, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

25-07-2011. — A Directora da Direcção de Inspeção e Licenciamentos, *Dr.ª Fernanda Ralha*.

205055504

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 10758/2011**

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de comissão de serviço, Cátia Alexandra Teixeira Lourenço Ferreira para prestar assessoria técnica no meu Gabinete, na área da sua especialidade.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuída a remuneração mensal de € 1500, acrescida do abono mensal de subsídio de refeição.

3 — A ora nomeada terá direito a subsídios de férias e de Natal de quantitativo equivalente ao da remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 12 de Agosto de 2011 e é válida pelo período de 6 meses, renovável automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

23 de Agosto de 2011. — O Ministro da Educação e Ciência, *Numo Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

205057821

Gabinete da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário**Despacho n.º 10759/2011**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego, na chefe do meu Gabinete, Prof.ª Doutora Gina Cláudia Enguiça Marques Pereira de Lemos, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Gestão do pessoal do Gabinete;
- Preparação da proposta do orçamento do Gabinete;
- Gestão do orçamento do Gabinete e autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do Ministério das Finanças;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriadós;
- Autorizar a constituição de um fundo permanente por conta do orçamento do Gabinete;

f) Autorizar as deslocações ao serviço do Gabinete, em território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento das respectivas despesas com deslocação e estada e o abono, antecipado ou não, das correspondentes ajudas de custo;

g) Autorizar a realização e o pagamento de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo despesas de representação, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos legalmente previstos, até ao limite dos montantes fixados para os directores-gerais;

h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

i) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;

j) Autorizar, nos termos legais, antecipação de duodécimos;

k) Despacho dos assuntos correntes relativos a grupos de trabalho ou comissões, bem como serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete;

l) Despacho sobre assuntos relativos a funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação superior prévia, designadamente as que se refiram a decisões sobre requerimentos que dela careçam.

2 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo a adjunta do meu Gabinete, a licenciada Inês Margarida Seabra Camacho Rodrigues, para a substituir nas suas ausências e impedimentos.

3 — São ratificados todos os actos praticados pela chefe do meu Gabinete, no âmbito definido no n.º 2, desde 1 de Julho.

22 de Agosto de 2011. — A Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva*.

205057595

Direcção Regional de Educação do Norte**Aviso n.º 16824/2011**

Torna -se público nos termos do n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, que a partir do dia 1 de Setembro 2011 as ofertas de emprego para a contratação de docentes para os estabelecimentos públicos de educação pré -escolar e dos ensinos básico e secundário na dependência do Ministério da Educação, da área geográfica da Direcção Regional de Educação do Norte, serão publicitadas através da Internet no sítio da Direcção Regional de Educação do Norte, no endereço <http://www.dren.min -edu.pt>, para:

a) O exercício de funções no âmbito dos diversos níveis de ensino e grupos de recrutamento a que se refere o Decreto Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro;

b) As actividades de leccionação, por técnicos especializados, das disciplinas das áreas profissionais, tecnológicas, vocacionais ou artísticas dos ensinos básicos e secundário;

c) O desenvolvimento de projectos de enriquecimento curricular ou de combate ao insucesso escolar.

No sítio da Direcção Regional de Educação do Norte estará disponível o manual de candidatura.

Mais se informa que o procedimento em causa é regulado pelo Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro.

Este anúncio é válido até ao final do ano escolar 2011/2012.

22 de Agosto de 2011. — O Director Regional, *António Oliveira Leite*.

205054232

Agrupamento Vertical de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso**Declaração de rectificação n.º 1357/2011****Rectificação do procedimento concursal comum para assistente operacional publicado pelo aviso n.º 16377/2011 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2011**

O Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso torna pública esta rectificação ao procedimento concursal comum para assistente operacional publicado pelo aviso n.º 16377/2011 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2011. Por ter saído com inexactidão, no n.º 4, remunerações, rectifica-se que onde se lê «Valor/hora — 3,00 €»